

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1967

Revoga a Resolução nº 1, de 15 de março de 1967, que reestruturou as Comissões Permanentes, revigorando os dispositivos respectivos do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 1, de 15 de março de 1967, que reestruturou as Comissões Permanentes, ficando revigoradas as disposições respectivas da Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 1963 (Regimento Interno).

Art. 2º — As Comissões Permanentes para a presente Sessão Legislativa serão constituídas, na forma regimental, durante a fase de Expediente da primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da presente Resolução.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de abril de 1967. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, LUIZ DOMINGUES DE CASTRO — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, ERMANO MARCHETTI — O 2º Secretário, FERNANDO PEREIRA BARRETTO — O 3º Secretário, ARMANDO SIMÕES NETTO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 7 de abril de 1967. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.